



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E LUCINEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE AZEVEDO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E KIT LANCHE PARA A COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e de outro lado **Lucineide Aparecida Oliveira de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 379454 SSP/AC, inscrita no CPF nº 699.730.162-20, residente e domiciliado(a) à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 538 – Liberdade – Epitaciolândia/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **26 de julho de 2018 a 26 de julho de 2019**, ao custo anual de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 19 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE AZEVEDO**,
Usuário Externo, em 20/07/2018, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**,
Presidente, em 24/07/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0434803** e o código CRC **4957AA28**.
